



# Governo do Município de Cerqueira César

“A Cidade que faz Amigos”

## DECRETO Nº. 2019/2004.

“Dispõe sobre Suplementação de Verbas e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Cerqueira César, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei nº 1.350/2003 de 08 de dezembro de 2003.

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção e investimentos em setores específicos, fazendo-se uma nova previsão para o corrente exercício;

### DECRETA:

**Artigo 1º** - Fica aberto na Contadoria Municipal um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), obedecendo as seguintes categorias econômicas e classificações abaixo:

#### **2 – PODER EXECUTIVO:**

<b>02.01.00 – Gabinete do Prefeito e Dependências.</b>	<b>R\$</b>	
3.1.90-000 – Aplicações Diretas – Manutenção do Setor		20.000,00
<b>Total da Sub-Unidade</b>		<b>20.000,00</b>
<b>02.02.00 – Administração Geral.</b>	<b>R\$</b>	
3.1.90-000 – Aplicações Diretas – Manutenção do Setor		20.000,00
3.3.90-000 – Aplicações Diretas – Manutenção do Setor		20.000,00
<b>Total da Sub-Unidade</b>		<b>40.000,00</b>
<b>02.03.00 – Fundo Munic. de Assistência Social/Solidariedade.</b>	<b>R\$</b>	
3.1.90-000 – Aplicações Diretas – Manutenção do Setor		20.000,00
<b>Total da Sub-Unidade</b>		<b>20.000,00</b>
<b>02.05.00 – Fundo Municipal de Saúde.</b>	<b>R\$</b>	
3.1.90-000 – Aplicações Diretas – Manutenção do Setor		20.000,00
3.3.90-000 – Aplicações Diretas – Manutenção do Setor		50.000,00
<b>Total da Sub-Unidade</b>		<b>70.000,00</b>
<b>02.20.00 – Encargos Gerais do Município.</b>	<b>R\$</b>	
3.1.90-000 – Aplicações Diretas – Manutenção do Setor		60.000,00
<b>Total da Sub-Unidade</b>		<b>60.000,00</b>
<b>Total</b>		<b>210.000,00</b>

**Artigo 2º** - As despesas decorrentes da aplicação aberta no artigo anterior, terá a cobertura oriunda de ANULAÇÃO PARCIAL de dotação do Orçamento vigente, no valor de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), a saber:

#### **2 – PODER EXECUTIVO:**

<b>02.02.00 – Administração Geral.</b>	<b>R\$</b>	
4.4.90-000 – Aplicações Diretas – Equip. e Material Permanente		20.000,00
<b>Total da Sub-Unidade</b>		<b>20.000,00</b>
<b>02.04.00 – Fundo Munic. de Assistência a Criança/Adolescente.</b>	<b>R\$</b>	
4.4.90-000 – Aplicações Diretas – Obras e Instalações.		5.000,00
4.4.90-000 – Aplicações Diretas – Equip. e Material Permanente		5.000,00
4.4.90-000 – Aplicações Diretas – Aquisição de Imóveis		10.000,00
3.1.90-000 – Aplicações Diretas – Manutenção do Setor		10.000,00
3.3.50-000 – Transf. a Inst. Privada s/ Fins Lucrativos – Manut. Setor		10.000,00



# Governo do Município de Cerqueira César

“A Cidade que faz Amigos”

3.3.90-000 – Aplicações Diretas – Manutenção do Setor	10.000,00
<b>Total da Sub-Unidade</b>	<b>50.000,00</b>
<b>02.20.00 – Encargos Gerais do Município.</b>	<b>R\$</b>
3.2.90-000 – Aplicações Diretas – Manutenção do Setor	10.000,00
3.3.70-000 – Tranf. Inst. Multigovernamentais – Manuf. do Setor	30.000,00
9.9.99-000 – Reserva de Contingência – Reserva de Contingência.	100.000,00
<b>Total da Sub-Unidade</b>	<b>140.000,00</b>
<b>Total</b>	<b>210.000,00</b>

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 18 de agosto de 2004.

  
Abel Ricardo Ribeiro  
Prefeito Municipal

Reg. e Pub. na data supra  
Secretaria Municipal

